

Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U de 18/11/2021 e Edital Específico nº 01/2022, publicado no D.O.U de 26/01/2022.

Nº 32 - Área do concurso: Informação Quântica, Computação Quântica, Aprendizagem de Máquinas Quânticas e/ou Tecnologias Quânticas / Instituto de Física, exercício: Goiânia. Não houve candidatos aprovados. (Processo nº 23070.043018/2021-19).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÕES DE 27 DE MAIO DE 2022

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 23/2018, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de 20 (vinte) horas semanais, objeto do Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U de 18/11/2021 e Edital Específico nº 01/2022, publicado no D.O.U de 26/01/2022.

Nº 33 - Área do concurso: Técnica Operatória / Faculdade de Medicina, exercício: Goiânia. Candidata Aprovada: 1ª - Bruna Dell'Acqua Cassão Rezende, média 9,53. (Processo nº 23070.050208/2021-84).

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, objeto do Edital de Condições Gerais nº 05/2021, Publicado no D.O.U. de 28/01/2021, e Edital Específico nº 08/2022, publicado no D.O.U. de 15/03/2022.

Nº 34 - Área do concurso: Direito Público / Faculdade de Direito, exercício: Goiânia. Candidatos Aprovados: 1ª - Lauren Lautenschlager Scalco, média: 9,50; 2ª - Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães, média: 9,00; 3ª - Gustavo Vettorato, média: 8,50; 4ª - Emanuel Jeremias Ramalho da Silva, média: 8,00; 5ª - Guilherme Augusto Souza Godoy, média: 7,50; 6ª - Thales Oliveira Janário, média: 7,20; 7ª - Luiz Henrique Pacifico Ribeiro, média: 7,00. (Processo nº 23070.012965/2022-31).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 - UASG 158658

Nº Processo: 23422005198202240. Objeto: Aquisição de Materiais - Projeto Estudo de qualidade do ar e ventilação em APPs da UNILA. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Aquisição única de baixo vulto. Declaração de Dispensa em 25/05/2022. VAGNER MIYAMURA. Pró-reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura. Ratificação em 26/05/2022. GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO. Reitor. Valor Global: R\$ 649,50. CNPJ CONTRATADA : 22.268.224/0001-11 VIDA DE SILICIO LTDA.

(SIDE - 30/05/2022) 158658-26267-2022NE099999

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088013836202271. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens através de pesquisa, reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas internacionais, bem como, contratação de seguros para viagens internacionais para atender a UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153030-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/06/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível no site da UNIFEI: <https://unifei.edu.br/administrativo/compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-campus-itajuba/licitacoes-em-andamento/>.

SERGIO MIRANDA DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 30/05/2022) 153030-15249-2022NE800072

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAL Nº 976, DE 4 DE MAIO DE 2022 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores, da Lei 12.772/2012 e suas alterações posteriores, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 9.359/2021, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber), e deste Edital, torna público que serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

Quadro 1 - Especificação da(s) vaga(s)

Lotação:	Departamento de Engenharia de Estruturas da Escola de Engenharia
Número de vagas	01 (uma)
Motivo Vaga 1	vacância de professor efetivo, nos termos da Portaria Nº 847, de 11/02/2011, publicada no DOU em 04/04/2012.
Área de conhecimento	Estruturas de Aço, Análise Estrutural, Resistência dos Materiais
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação mínima exigida	Mestrado em Engenharia Civil ou em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Estruturas ou em Engenharia Aeroespacial/Aeronáutica.
Atribuições do cargo	Lecionar na graduação, podendo também atuar nas demais atividades do cargo de magistério superior, exceto atividades administrativas de representação, cargos e funções comissionadas e de confiança.
Período de Inscrições	10 (dez) dias corridos a partir do dia subsequente ao da publicação deste Edital.
Página eletrônica com instruções para a realização das provas, critérios de avaliação e demais informações da seleção	<a href="https://www.dees.ufmg.br">https://www.dees.ufmg.br</a>
Email para Contato:	secdees@dees.ufmg.br
Telefone para contato:	(31) 3409 - 1981
Forma de seleção	Análise de <i>curriculum vitae</i> , prova didática e entrevista por videoconferência
Prazo para início da seleção	até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Prazo de validade da seleção	6 (seis) meses, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais 6 (seis) meses.
Previsão da vigência do contrato	A vigência inicial será da data de assinatura do contrato até 31/01/2023, podendo ser prorrogada até a duração máxima de 2 (dois) anos, no interesse da Universidade Federal de Minas Gerais, e havendo manutenção do motivo vinculante à vaga.

Da Inscrição

1. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço <https://aplicativos.ufmg.br/gprocss/#/>, com o envio de toda a documentação informada no item 2.

2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato PDF: I) Carteira de Identidade ou documento equivalente que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, apresentar passaporte com visto compatível com o exercício da função de professor substituto (que permita o exercício de atividade remunerada, observada a legislação pertinente); II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 153061

Nº Processo: 23071.000463/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de prótese dentária para atender ao curso de graduação de odontologia do Campus Avançado de Governador Valadares da UFJF. Total de Itens Licitados: 24. Edital: 31/05/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua São Paulo, 745, Centro - Governador Valadares/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/06/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

KASSANDRO CARDOSO BURMANN

Pregoeiro

(SIASGnet - 29/05/2022) 153061-15228-2021NE800058

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2022-UFLA

Processo: 23090.031734/2021-15. Partícipes: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ nº 22.078.679/0001-74; Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, CNPJ nº 83.891.283/0001-36. Objeto: Estabelecer as bases mediante as quais as partes realizarão atividades de colaboração acadêmica, em áreas identificadas de interesse comum, respeitando as legislações vigentes, por meio da celebração de Termos Aditivos ao presente Acordo entre professores e os Programas de Pós-graduação interessados. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislação correlata. Vigência: 13/5/2022 a 13/5/2027. Assinatura: 13/5/2022.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO Nº 6/2017-UFLA. Processo: 23090.013389/2022-19. Cedente: Universidade Federal de Lavras - UFLA, CNPJ 22.078.679/0001-74. Cessionário: Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0364-63. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo pelo período de doze meses e reajustar o valor da cessão. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 6.120/74. Valor Total: R\$ 86.118,12. Vigência: 20/5/2022 a 19/5/2023. Data de Assinatura: 19/5/2022.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato nº 073/2022, referente ao contrato de Fabiana Carla Matos da Cunha Cintra, de 28/03/2022, publicado no DOU de 01/04/2022, Seção 3, página 80, para: onde se lê: "[...] Pareceres da CPPD nº 1201/2021 e 151/202. [...]"; leia-se: "[...] Pareceres da CPPD nº 1201/2021, 151/202 e 118/2022. [...]"; onde se lê: "[...] O prazo de vigência deste contrato será de 28/03/2022 a 31/01/2023 [...]"; leia-se: "[...] O prazo de vigência deste contrato será de 28/03/2022 a 06/03/2023 [...]"

reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

Do início da Seleção

3. O candidato será convocado para as provas por edital e pessoalmente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato de inscrição, e se for o caso com instruções de acesso à plataforma de videoconferência.

Do resultado

4. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, presencial ou por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43, exceto parágrafo 3º e no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.1 Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de dois ou mais examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

b) tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

c) tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

d) tiver a maior idade;

4.3. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

5. Após a apuração do resultado em sessão pública, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora, que será divulgado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

5.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital e no Diário Oficial da União, com o nome dos candidatos aprovados por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir da divulgação oficial do resultado final, no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital.

Da contratação e remuneração

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) e em regime de trabalho informados no Quadro 1 do presente instrumento. A carga horária semanal deverá ser cumprida nos horários diurno e/ou noturno, a critério da UFMG.

7.1. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à manutenção do motivo que ensejou a autorização da(s) vaga(s), à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

7.2. Os candidatos aprovados excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de vaga(s) de professor substituto para a Unidade e/ou Departamento na mesma área de conhecimento e regime de trabalho estabelecidos neste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

8. O(s) contratado(s) prestará(ão) serviço temporário para substituir professores nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Lei 8.745/90.

8.1. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

8.2. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 não poderão ser novamente contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

8.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

9. A remuneração do professor substituto será correspondente ao nível 1 da Classe A da Carreira do Magistério Superior, constituída de vencimento básico - VB e Retribuição por Titulação - RT, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado comprovada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores da remuneração de professor substituto, aos quais são acrescidas parcelas referentes ao auxílio-alimentação, estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro 2 - Remuneração de professor substituto

CLASSE	REGIME	TITULAÇÃO	Vencimento Básico - VB	Retribuição por Titulação - RT	TOTAL
A	20 horas	mestrado	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
		doutorado	R\$ 2.236,32	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

10. A comprovação da titulação exigida no Edital deverá ser feita com a apresentação de diplomas de graduação ou de pós-graduação reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

10.1. Poderá ser aceita a apresentação de documento formal expedido pela instituição de ensino responsável, que declare, expressamente, a conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para a aquisição da titulação, acompanhada de comprovante de requerimento da expedição do diploma, com a condição de apresentação do diploma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação, sob pena de ser declarada a insubsistência da contratação e de todos os atos decorrentes dela.

10.2. Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e serão exigidos para a efetivação do contrato. A não apresentação do(s) diploma(s) impedirá a efetivação do contrato.

Disposições gerais

11. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição: cópia deste edital; da Resolução nº 15/91 do Conselho Universitário (aplicável no que couber); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43, 44 (exclusivamente caput e incisos I a V) da Resolução Complementar No 02/2013 do Conselho Universitário.

12. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, nos atos citados no caput do edital e nos termos deste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

13. A habilitação na seleção não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao efetivo afastamento do docente, à disponibilidade orçamentária e à observância às disposições legais pertinentes.

14. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e acesso à Internet necessários à realização de entrevista ou de prova(s) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição, entrevista ou prova não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23204.005483/2022-61. Convênio para Concessão de Estágio, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA (Instituição de Ensino) e a empresa I S CAVALCANTE (concedente). Signatários: pela UFOPA - Aldenize Ruela Xavier, Reitora; pela CONCEDENTE - Iago da Silva Cavalcante, Representante. Vigência: 05 (cinco) anos. Data de Assinatura: 26/05/2022.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 05/2022. Espécie: Prorrogação do Contrato nº 06/2021, por tempo determinado de Professor Substituto, em regime de 40h. Contratante: Universidade Federal do Oeste do Pará. Contratada Ingrid Roberta Viana da Cunha. Objeto: Fica alterada a cláusula Décima (do prazo) prorrogando-se o final do contrato para 15/06/2023, conforme Lei nº 8.745/93, e autorização constante no processo Administrativo nº 23204.005196/2022-51. Signatários: ALDENIZE RUELA XAVIER, Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará, pela contratante; e INGRID ROBERTA VIANA DA CUNHA, contratada.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo: 27486/2022. Partes: Alice Variedades, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 04 (quatro) anos a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Processo: 25602/2022. Partes: Universidade de São Paulo - USP, e Universidade Federal do Pará. Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados em Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11788/2008 e demais normas que regem a matéria. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

## PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 038/2022

PROCESSO Nº 23073.004771/2022-31, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: CELSO VATARU NAKAMURA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2021, de Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Sênior, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe E, Titular, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva, para 22 de junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93 - Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, CELSO VATARU NAKAMURA.

CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 039/2022

PROCESSO Nº 23073.004773/2022-21, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: HELBERT MEDEIROS PRADO, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021, de Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Pleno, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe D, Associado, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva, para 22 de junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93 - Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, HELBERT MEDEIROS PRADO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 040/2022

PROCESSO Nº 23073.004828/2022-01, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: MARCELO NEVES TANAKA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2021, de Professor Visitante, conforme Art. 2º, inciso IV, da Lei 8.745/93, com a denominação de Professor Visitante Pleno, previsto na Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020 - CONSEPE, cuja remuneração corresponde ao vencimento básico do Professor do Magistério Superior, Classe D, Associado, Nível 1, acrescido da retribuição por Titulação de Doutor, em Regime de Dedicção Exclusiva, para 22 de junho de 2023, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93 - Resolução nº 5.087/2018 - CONSEPE, alterada pela Resolução nº 5.330/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, MARCELO NEVES TANAKA.

